

PORTARIA ANAC Nº 636/SPO, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 137 (RBAC nº 137), e tendo em vista a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº **2012-06-4IEV-02-01**, concedido em 3 de março de 2015, em favor de SAGAL SUIAMISSU AERO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo n.º 00066.003875/2015-93, e enviado à interessada em 3 de março de 2015, por meio do Ofício n.º 128/2015/GTPO-SP/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rod Feliciano Sales Cunha, SP310, Km 622+500mts, Pereira Barreto - SP;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS